Página 162

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

FXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2018 -CIA 0107383-30.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, item 2.1, a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, item 3.1 e incluir a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018 do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: DAYANE PEREIRA DA COSTA-ME

CNP.J: 12 407 556/0001-86

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/12/2021 e encerramento em 12/12/2022, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, reajustando o valor global do Contrato pelos índices mensais do IPCA, referente ao período de Dezembro/2018 a Dezembro/2019, totalizando 12 (doze) meses, aferiu-se o fator de atualização: 3,2748% (três inteiros e dois mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento) apurou-se o valor mensal do contrato atualizado em R\$ 56.439,70 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos) e o valor anual de R\$ 677.276,34 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, reajustando o valor global do Contrato pelos índices mensais do IPCA, referente ao período de Dezembro/2019 a Dezembro/2020, totalizando 12 (doze) meses, aferiu-se o fator de atualização: 4,3111% (quatro inteiros e três mil, cento e onze décimos de milésimos por cento) apurou-se o valor mensal do contrato atualizado em R\$ 58.872,86 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e o valor anual de R\$ 706.474,32 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)".

Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Ivone Regina Marca Diretora do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2021 CIA 0053558-69.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Nelise F. Prado & Cia Ltda.

CNPJ: 01.294.164/0001-31

Decisão: "(...). Ante o exposto e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, autorizo a contratação da empresa 'Nelise F. Prado & Cia Ltda.' com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, para a prestação dos serviços continuados de manutenção predial, com mão de obra qualificada, nas edificações do complexo do Tribunal de Justiça, compreendendo os seus anexos. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 06 de dezembro de 2021. Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Elemento de Despesa: 3390-37

Valor Total: R\$ 525.723,06 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos).

Cuiabá, 07 de dezembro de 2021.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1a VARA CÍVEL DE CUIABÁ RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, TELEFONE: (65) 3648-6001/ 6002 - FÓRUM DE CUIABÁ. CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO. CUIABÁ -MT -CEP: 78049-905 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINA CÃO DO MM. a JUIZ A DE DIREITO ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA PROCESSO n. 0044673-16.2016.8.11.0041 I Valor da causa: 0,00 ESPÉCIE: [Desconsideração da Personalidade Jurídica]->INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119) POLO ATIVO: Nome: GRUPAL AGROINDUSTRIAL S/A e outros POLO PASSIVO: Nome: J.FREIRE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP e outros FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DE ALLIMAL AGROINDUSTRIAL LTDA, BRUNO POVEDA, JOSÉ LUIZ SOUZA FREIRE, JUARES FIEL ALVES E LYARA KATY ZELLMANN RODRUIGUES, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O autor postula: a) reconhecimento de grupo econômico; b) alternativamente, medidas assecuratórias; c) bloqueio de ativos financeiros. DECISÃO: (...) 1.5) DEFIRO O PEDIDO formulado pelo administrador judicial no item "h", do Id. 57438395, para citação por edital da corré ALLIMAL AGROINDUSTRIAL LTDA., com fundamento no artigo 256, II, c.c. 257, I, CPC. Para tanto, EXPEÇA-SE EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, consignando a advertência constante nos artigos 257 e 334, do CPC, e o prazo para a resposta. 1.5.1) Expedido o edital, INTIME-SE o administrador judicial para, em 05 (cinco) dias corridos, comprovar sua publicação. 1.5.2) Certificado o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da corré ALLIMAL AGROINDUSTRIAL LTDA., a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 72, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. (...) 3) DEFIRO AINDA a citação por edital das pessoas físicas BRUNO POVEDA, JOSÉ LUIZ SOUZA FREIRE, JUARES FIEL ALVES, LYARA KATY ZELLMANN RODRUIGUES, com fundamento no artigo 256, II, c.c. 257, I, CPC. Para tanto, EXPEÇA-SE EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, consignando a advertência constante nos artigos 257 e 334, do CPC, e o prazo para a resposta. 3.1) Expedido o edital, INTIME-SE o administrador judicial para, em 05 (cinco) dias corridos, comprovar sua publicação. 3.2) Certificado o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da corré BRUNO POVEDA, JOSÉ LUIZ SOUZA FREIRE, JUARES FIEL ALVES, LYARA KATY ZELLMANN RODRUIGUES, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 72, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. (...). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3° do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, Analista Judiciário, digitei. CUIABÁ, 3 de dezembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ